



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

PORTARIA Nº 007/2021

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XXVIII do artigo 41 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação de portaria para nomeação de aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019, homologado em 31 de dezembro de 2020, para cargo em provimento efetivo de Agente Legislativo, constante do anexo II da Lei nº 060, de 16 de outubro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Montezuma/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADSON RENAN NUNES DE SOUSA**, portador do RG nº MG-15.706.258 PC/MG e CPF nº 088.865.106-67, para cargo em provimento efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pela Portaria nº 008/2020 de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O nomeado pela presente Portaria será convocado por ofício, a ser expedido para o endereço constante da ficha de inscrição, para se apresentar na sede da Câmara Municipal de Montezuma/MG, localizada na Praça José Batista, 913, Centro, em Montezuma - Minas Gerais, CEP: 39.547-000, no horário e data a ser informado, para ser empossado no cargo indicado, devendo apresentar os documentos em cumprimento aos demais requisitos

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

exigidos no item 9.3 e 9.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2019, em consonância com a legislação municipal vigente.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos em cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos desta decorrentes.

Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se ao regime jurídico estatutário imposto pelo Estatuto do Servidores Públicos Municipais, pela legislação municipal e regulamentos em vigor no Município de Montezuma-MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nestes estabelecidos, bem como pelo constante no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente cargo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2019, em obediência à legislação municipal vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 18 de fevereiro de 2021.


Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal de Montezuma-MG